



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Segurança  
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO NºE-35/091/69/2020

DATA:19/02/2020

Fls: 89

Rubrica:

Taíta Cadette de Oliveira  
CB PM 88.543  
ID: 4380453-5

# TERMO DE REFERÊNCIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 90
Rubrica _____

Talita Cadete de Oliveira  
CE: 88.843  
ID: 480453-5

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 10.520/2002 combinado com os Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019)

Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO** suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por um período de 01 ano, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O referido documento foi elaborado, tendo em vista às informações colecionadas nos autos do Processo E-35/091/69/2020, em especial a **Nota Técnica Preliminar (NTP)** fls 07 à 61, confeccionada pela TEN CEL PM FARM RG 56.516 ANA PAULA Barroso Hofcr, chefe do setor de Farmácia do HCPM, e MAJ PM FARM RG 89.490 Alex FIGER, chefe do setor de Farmácia do HPM-Nit. Documento este norteador do planejamento da pretensa contratação incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares. Além da NTP, outro documento também em destaque contido no processo, trata-se da **Ata da Reunião do Conselho Técnico da DGS** acostada as fls. 65 a 67, o qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da aquisição e deliberou favorável com o seguimento do processo.

### 1. JUSTIFICATIVA

A Portaria GM no 3.916, de 30/10/1998, aprovou a Política Nacional de Medicamentos em que estabelece como uma de suas principais diretrizes a reorientação da Assistência Farmacêutica, posteriormente concretizada pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica, contida na

*meP*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 91
Rubrica _____

Talia Carvalho de Oliveira  
ID: 4380453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

Resolução nº 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde, visando precipuamente promover ações estruturantes da Assistência Farmacêutica.

Na contextura da Política Nacional de Medicamentos, a Assistência Farmacêutica compreende um rol de atividades relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos, dentre essas atividades a seleção de medicamentos.

O processo de seleção de medicamentos gera como seu primeiro produto uma lista constituída por medicamentos considerados essenciais para atendimento no contexto para o qual foi gerada. A lista de medicamentos essenciais é um instrumento de orientação das condutas clínicas e administrativas para medicamentos em determinada organização.

Usadas como ferramentas para a tomada de decisão em saúde, as listas de padronização de medicamentos, elaboradas pelas Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT) têm grande importância no auxílio de gestores, profissionais da saúde e pacientes em geral para lidar com medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, além de que a utilização da lista é essencial para orientar todo o ciclo de logística de medicamentos.

A Comissão de Farmácia e Terapêutica da PMERJ de caráter multidisciplinar é constituída por médicos, farmacêuticos, enfermeiros e outras classes de profissionais da saúde. A CFT desenvolveu seus trabalhos com a participação de membros permanentes, todos profissionais de saúde da PMERJ, além dos membros convidados, quando da necessidade de estudos aprofundados sobre medicamentos específicos para as várias especialidades da saúde em atividade na instituição. Suas reuniões ocorrem de maneira periódica e são registradas em atas as quais são publicadas em boletim da corporação. Um dos principais objetivos da CFT é padronizar a lista de medicamentos para uso nas unidades de saúde da corporação.

A última lista de medicamentos padronizados elaborada pela CFT / PMERJ foi publicada em Aditamento ao Boletim da Polícia Militar nº 098 de 31 de maio de 2019. A PMERJ possui dois hospitais, policlínicas e unidades básicas de saúde, o que configura atendimentos de saúde de baixa, média e alta complexidade, e faz-se necessário ter em sua lista de padronização medicamentos para tais atendimentos.

*meP*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 92

Rubrica \_\_\_\_\_

Talita Cadete de Oliveira  
CB PM 00.0013  
ID: 4380453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

A principal unidade de saúde da PMERJ é o Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), um hospital de grande porte e de alta complexidade, com várias especialidades médicas, incluindo atendimentos cirúrgicos, oncológicos e de emergência. Segundo informações do Serviço de Arquivo Médico e Estatística do Hospital, o número de leitos ativos é de aproximadamente 215. A unidade do Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM-NIT) atua como hospital dia, conforme Resolução CFM nº 1.886/2008 e Portaria MS nº 44/2001 com atendimentos cirúrgicos eletivos e ambulatoriais. No entanto, existe a possibilidade da realização de concurso em 2020 para preenchimento de vagas do quadro de Oficiais de Saúde, com previsão de reabertura de 20 leitos do HPM-NIT para internação de pacientes.

Nesse contexto, é imprescindível manter disponível e em quantidade adequada os medicamentos constituintes da lista de padronização da PMERJ, a fim de que seja prestada assistência farmacêutica adequada aos policiais militares e seus dependentes. A aquisição desses medicamentos é imprescindível ao cumprimento da terapêutica e a falta de alguns ocasiona a interrupção da farmacoterapia e conseqüentemente, pode levar ao agravamento do quadro clínico, culminando, inclusive em óbito.

Cabe esclarecer que os medicamentos deste Termo de Referência são do subgrupo APARELHO DIGESTIVO e METABOLISMO de acordo com a classificação ATC (Anatômica Terapêutica Química). São os antiácidos e medicamentos para tratamento da úlcera péptica e da flatulência, preparados estomatológicos, agentes antiespasmódicos, anticolinérgicos e propulsivos, antieméticos e antinauseantes, laxativos, antidiarreicos, agentes antiinflamatórios e anti-infecciosos intestinais, medicamentos usados na diabetes, vitaminas e suplementos minerais.

## 2. OBJETO

2.1 Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO** para atender as demandas das unidades hospitalares.

2.2 Quanto aos bens a serem adquiridos cabe esclarecer que se trata de **bens de uso comum** na forma que define o Art. 1º parágrafo único da Lei 10.520/2002. O objetivo é a aquisição por meio

*MEP*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 93

Rubrica \_\_\_\_\_

Taíza Cardete de Oliveira

CB PM 88.843

IDE 2780453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria Geral de Saúde

de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.3 Optou-se pelo **Sistema de Registro de Preços** para aquisição dos referidos itens, por se tratar de medicamentos, por meio de contratações frequentes e pelo fato da impossibilidade de prever o quantitativo exato para aquisição uma vez que os referidos medicamentos apresentam consumo mensal intermitente e sazonal, baseado nas demandas, visto que é imprevisível o número de pacientes tratadas pelos medicamentos que compõe esse termo de referência. Ademais, devido a possibilidade da realização de concurso em 2020 para preenchimento de vagas do quadro de Oficiais de Saúde, com previsão de reabertura de 20 leitos do HPM-NIT para internação de pacientes, torna inviável uma estimativa de consumo precisa. Cabe reiterar que as devidas justificativas estão em consonância com os incisos I, II, IV do artigo 3º do Decreto Estadual 46.751, de agosto de 2019.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 As especificações dos itens, seus respectivos IDs na catalogação do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro, análogos CATMAT no sistema de compras governamentais do governo federal, as indicações clínicas, e a quantidade solicitada conforme a unidade de medida deste processo de aquisição encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

ITEM	ID	ANÁLOGO CATMAT	DESCRIÇÃO SIGA	MATERIAL	QTD ANUAL
1	73440	271687	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ASCORBICO ( VITAMINA C ), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100mg/ml, UNIDADE: mg/ml, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0083 (ID - 73440) UN	ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml injetável 5ml	2640

*meP*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 94

Rubrica \_\_\_\_\_

Taita Cadele de Oliveira  
CB PM 88.843  
ID: 4380453-6Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

2	17087	271691	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6447.001.0005 (ID - 17087) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	ácido ascórbico (vitamina C) 500mg sólido oral	5940
3	58198	268214	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: PSICOESTIMULADORES, PRINCIPIO ATIVO: ATROPINA SULFATO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA Código do Item: 6470.001.0020 (ID - 58198)	atropina sulfato 0,25mg/ml injetável 1ml	13500
4	17250	269603	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: BISACODIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6431.001.0015 (ID - 17250) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	bisacodil 5mg sólido oral	3960
5	17269	269954	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0010 (ID - 17269) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	Bromoprida 10mg sólido oral	15840
6	17271	269956	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0012 (ID - 17271)	bromoprida 4mg/ml solução oral (frasco conta-gotas de 20ml)	132

uuf



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 95

Rubrica

Talita Cadette de Oliveira

CEPM/88.843

ID: 4380453-5

Govern do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria Geral de Saúde

7	17270	269958	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0011 (ID - 17270)	bromoprida 5mg/ml injetável 2ml	39600
8	85785	268225	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO), FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1250, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6443.001.0103 (ID - 85785) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	carbonato de cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio) sólido oral	5280
9	144552	430105	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CETILPIRIDINIO CLORETO, FORMA FARMACEUTICA: COLUTORIO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 300ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6489.001.0116 (ID - 144552)	cetilpiridínio cloreto 0,5mg/ml solução oral	204
10	17440	267164	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO 6%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0025 (ID - 17440)	cloreto de potássio 6% líquido oral (frasco de 100ml)	396
11	119463	268233	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO, FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 600, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6443.001.0120 (ID - 119463) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	cloreto de potássio 600mg sólido oral	1320
12	118233	341174	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA	Clorexidina 0,12% solução aquosa (frasco de	1584

mep



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 96  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Talita Cadeete de Oliveira  
CE PM 438043  
ID: 438043-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria Geral de Saúde

			GLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,12%, UNIDADE: ML, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6489.001.0081 (ID - 118233)	250ml)	
13	110980	438093	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: COLECALCIFEROL (VITAMINA D) GOTAS, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: UI/GOTA, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6443.001.0115 (ID - 110980)	colecalfiferol (vitamina D) 200UI/gota solução oral (frasco conta- gotas de 10ml)	72
14	118735	272334	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50 + 50, UNIDADE: mg + mg, VOLUME: 1 ml, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: n/a Código do Item: 6428.001.0028 (ID - 118735)	dimenidrinato + piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml injetável 1ml	264
15	18067	267282	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6470.001.0010 (ID - 18067)	escopolamina n- butil (hioscina) 20mg/ml injetável 1ml	17160
16	58180	267283	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: N-BUTIL BROMETO ESCOPOLAMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6470.001.0019 (ID - 58180) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	escopolamina n- butil (hioscina)10mg sólido oral	3960
17	64214	267671	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPERGLICEMIANTE, PRINCIPIO ATIVO: GLIBENCLAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5 MG, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: CARTELA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6402.001.0004 (ID - 64214) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	glibenclâmida 5mg sólido oral	1320

mlf



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 97

Rubrica

Talita Cadete de Oliveira  
CE.PM.88.043  
ID: 4330453-EGovernador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

18	142378	269622	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: GLICERINA CLISTER, FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12, UNIDADE: %, VOLUME: 500 ML, APRESENTACAO: FRASCO/BOLSA, ACESSORIO: COM EQUIPO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6443.001.0136 (ID - 142378)	glicerina 12% enema (frasco de 500ml)	2112
19	58294	268186	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: GLICERINA, FORMA FARMACEUTICA: SUPOSITARIO ADULTO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 92/95, UNIDADE: %, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6431.001.0023 (ID - 58294)	glicerina 95% supositório adulto	168
20	58296	268185	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: GLICERINA, FORMA FARMACEUTICA: SUPOSITARIO INFANTIL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 92/95, UNIDADE: %, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6431.001.0024 (ID - 58296)	Glicerina 95% supositório infantil	168
21	18309	270019	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: GLUCONATO DE CALCIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: %, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0012 (ID - 18309)	gluconato de cálcio 10% injetável 10ml	2904
22	80132	395730	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: (6%)60 + 40(4%), UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 240ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6427.001.0036 (ID - 80132)	hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg/ml +40mg/ml líquido oral (frasco de 240ml)	204
23	57280	273836	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6408.001.0017 (ID - 57280)	insulina glargina 100UI/ml injetável 10ml	36

mel



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 98  
Rubrica \_\_\_\_\_

Taila Cadette de Oliveira  
CB 120.00.143  
ID: 4388453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

24	17858	271157	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA HUMANA NPH, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6408.001.0007 (ID - 17858)	insulina humana NPH 100UI/ml injetável 10ml	528
25	17859	271154	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA HUMANA REGULAR, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6408.001.0008 (ID - 17859)	insulina humana regular 100UI/ml injetável 10ml	528
26	17900	383750	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: LACTULOSE, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 667, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 120ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6431.001.0014 (ID - 17900)	lactulose 667mg/ml líquido oral (frasco de 120ml)	1584
27	17479	273264	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6429.001.0002 (ID - 17479) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	loperamida cloridrato 2mg sólido oral	660
28	143786		MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 13,125 /0,1775 / 0,0466/0,3507, UNIDADE: G+G+G+G, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: SACHE 14 G, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6431.001.0041 (ID - 143786)	macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio 13,125g + 0,1775g + 0,3507g + 0,0466g envelope 14g	264
29	128517	388796	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCÍPIO ATIVO: METFORMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DE	metformina 500mg sólido oral de ação prolongada	2640

*mf*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 99  
Rubrica \_\_\_\_\_

Talita Cadette de Oliveira  
CB PM 20.843  
IB: 4380453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

			LIBERACAO PROLONGADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6409.001.0051 (ID - 128517) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>		
30	17997	465425	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METFORMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 850, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL. Código do Item: 6409.001.0006 (ID - 17997) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	metformina 850mg sólido oral	4620
31	18008	267310	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0014 (ID - 18008)	metoclopramida cloridrato 5mg/ml injetável 2ml	10560
32	18007	267312	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0013 (ID - 18007) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	metoclopramida cloridrato 10mg sólido oral	1980
33	143922	449101	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: MULTIVITAMINAS (POLIVITAMINICO) CONTENDO (VITAMINAS A + B1 + B2 + PP + B6 + B5 + H + C + D + E), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: CONTENDO RESPECTIVAMENTE (3.000 + 2 + 1,5 + 15 + 2 + 10 + 0,2 + 80 + 900 + 15)/l, UNIDADE: (UI + MG + MG + MG + MG + MG + MG + MG + UI + MG)/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO Código do Item: 6447.001.0240 (ID - 143922)	multivitaminas (polivitamínico) contendo no mínimo (vitaminas A + B1 + B2 + PP + B6 + B5 + H + C + D + E) Contendo no Mínimo as Concentrações Respectivamente (3.000UI + 2mg + 1,5mg + 15mg + 2mg + 10mg + 0,2mg + 80mg + 900UI +	60

MEP



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 100  
Rubrica \_\_\_\_\_

Talita Cadete de Oliveira  
CB PM 00.843  
ID: 438043-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

				15mg/ml) solução oral (frasco com 20ml)	
34	143921	459263	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: MULTIVITAMINAS (POLIVITAMINICO) COM SAIS MINERAIS CONTENDO (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K - CALCIO, CLORO, COBRE, CROMO, FERRO, FOSFORO, IODO, MAGNESIO, MANGANES, MOLIBDENIO, POTASSIO, SELENIO E ZINCO), FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: CONTENDO RESPECTIVAMENTE (400, 1,2, 1,3, 16, 5, 1,3, 240, 2,4, 45, 5, 6,7, 30, 65, 260, 320, 450, 18, 8,1, 125, 33, 100, 1,2, 23, 10, 20, 7), UNIDADE: (MCG, MG, MG, MG, MG, MG, MCG, MCG, MG, MCG, MCG, MCG, MCG, MCG, MCG, MCG, MCG, MG, MG, MCG, MCG, MCG, MG, MG, MCG, MG, MG, MCG, MCG, MCG, MCG, MG), VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6447.001.0239 (ID - 143921) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	multivitaminas (polivitamínico) contendo no mínimo (vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K, Cálcio, Cloro, Cobre, Cromo, Ferro, Fósforo, iodo, Magnésio, Manganês, Molibdênio, Potássio, Selênio e Zinco) Contendo no Mínimo as Concentrações Respectivamente (400mcg; 1,2mg; 1,3mg; 16mg; 5mg; 1,3mg; 240mcg; 2,4mcg; 45mg; 5mcg; 6,7mg; 30mcg; 65mcg; 260mg; 320mcg; 450mcg; 18mcg; 8,1mg; 125mg; 33mcg; 100mg; 1,2mg; 23mcg; 10 mcg; 20mcg; 7mg) sólido oral	1188
35	143910	459263	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: MULTIVITAMINAS (POLIVITAMINICO) CONTENDO (VITAMINAS A, D3, E, C, B1 , B2, B6, B12, B9, ACIDO PANTOTENICO, H, PP), FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM:	multivitaminas (polivitamínico) contendo no mínimo (vitaminas A, D3, E, C, B1 , B2, B6, B12, B9,	396

UHP



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 101

Rubrica

Taita Cadete de Oliveira  
CG 711.000.043  
ID: 4380453-5Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

			CONTENDO RESPECTIVAMENTE (3500 + 220 + 11,2 + 125 + 3,51 + 4,14 + 4,53 + 0,006 + 0,414 + 17,25 + 0,069 + 46), UNIDADE: UI + UI + UI + MG + MG + MG + MG + MG + MG + MG + MG + MG, VOLUME: N/A, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA, ACESSÓRIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6447.001.0237 (ID - 143910) Observação: Apresentação ampola ou frasco-ampola	ácido pantotênico, H, Pp) Contendo no Mínimo as Concentrações Respectivamente (3500UI + 220UI + 11,2UI + 125mg + 3,51mg + 4,14mg + 4,53Mg + 0,006mg + 0,414mg + 17,25mg + 0,069mg + 46mg) injetável	
36	58096	267378	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTIFÚNGICOS, PRINCÍPIO ATIVO: NISTATINA, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 100000, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 50ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: ACOMPANHA CONTA GOTAS Código do Item: 6414.001.0021 (ID - 58096)	nistatina 100.000ui/ml líquido oral (frasco de 50ml)	468
37	18115	233632	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLÓGICO: LAXATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO MINERAL PURO, FORMA FARMACÉUTICA: ÓLEO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: NÃO APLICÁVEL, UNIDADE: NÃO APLICÁVEL, VOLUME: 100ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: NÃO APLICÁVEL Código do Item: 6431.001.0003 (ID - 18115)	óleo mineral puríssimo frasco de 100ml	1188
38	11361	268160	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTIÁCIDOS E INIBIDORES DA SECREÇÃO GÁSTRICA, PRINCÍPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACÉUTICA: PO LIOFILO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG, VOLUME: NÃO APLICÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA, ACESSÓRIO: DILUENTE 10ML Código do Item: 6427.001.0002 (ID - 11361)	Omeprazol 40mg injetável	15840
39	18117	460950	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTIÁCIDOS E INIBIDORES DA SECREÇÃO GÁSTRICA, PRINCÍPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NÃO	Omeprazol 20mg sólido oral	33000

mel



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 102

Rubrica

Talia Cadetta de Oliveira

CE: 15100343

ID: 4380453-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria Geral de Saúde

			APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6427.001.0004 (ID - 18117) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula		
40	18125	268504	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 4ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0006 (ID - 18125)	ondansetrona cloridrato 2mg/ml injetável 4ml	29040
41	58382	268505	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: ONDANSETRONA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 8, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6428.001.0020 (ID - 58382) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	ondansetrona cloridrato 8mg sólido oral	5280
42	118998	398701	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE RANITIDINA, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 15, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 120 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6427.001.0050 (ID - 118998)	ranitidina cloridrato 15mg/ ml líquido oral (frasco de 120ml)	84
43	18246	267736	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE RANITIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6427.001.0010 (ID - 18246) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	ranitidina cloridrato 150mg sólido oral	46200
44	18249	267735	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE RANITIDINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6427.001.0006 (ID - 18249)	ranitidina cloridrato 25mg/ ml injetável 2ml	66000
45	58134		MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES	sais para rehidratação oral	528

mlp



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 103  
Rubrica Taita Cadeia de Oliveira  
CB PNT 82-243  
ID: 438043-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

			HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CITRATO DE SODIO + GLICOSE, FORMA FARMACEUTICA: PO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3,5 + 1,5 + 2,9 + 20, UNIDADE: G, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: ENVELOPE 27,9G, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0063 (ID - 58134)	- cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + glicose (fórmula oms) 3,5g + 1,5g + 2,9g + 20g envelope 27,9g	
46	128513	412966	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, PRINCIPIO ATIVO: SIMETICONA, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 75, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6426.001.0007 (ID - 128513)	simeticona 75mg/ml líquido oral (frasco conta-gotas de 10ml)	2916
47	18394	272343	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6447.001.0028 (ID - 18394)	tiamina (vitamina b1) 100mg/ml injetável 1ml	264
48	85786	272341	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 300, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6447.001.0149 (ID - 85786) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	tiamina cloridrato (vitamina b1) 300mg sólido oral	3960
49	143789	274567	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: VITAMINA B1 + VITAMINA B6 + VITAMINA B12, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100 + 100 + 5000, UNIDADE: MG + MG + MCG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6447.001.0236 (ID - 143789)	vitamina b1 + vitamina b6 + vitamina b12 100mg + 100mg + 5000mcg injetável	264
50	58298	437109	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E	vitaminas do complexo b	2640

*me*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 104
Rubrica _____

Talita Carlette de Oliveira  
CB FMI 88.945  
ID: 4380435-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

			SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: N/A, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6447.001.0083 (ID - 58298) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	sólido oral	
51	57882	437109	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: N/A, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6447.001.0081 (ID - 57882)	vitaminas do complexo b injetável 2ml	1980

3.2 Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo do sistema SIGA e análogo CATMAT, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência.

3.3 Em cada item a proposta deverá incluir de forma clara e inequívoca o fármaco conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS.

3.4 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

3.5 Para os itens indicados na tabela acima, os licitantes deverão observar e demonstrar em suas propostas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio CONFAZ ICMS 87/02, e quando cabível, no CONFAZ 162/94 e CONFAZ ICMS 140/01 e suas atualizações e regulamentações locais, quando cabível, notadamente a isenção de recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública. Informamos que, ao analisar o ANEXO ÚNICO do dispositivo normativo convencional – CONFAZ 87/02 (atualizado), identificamos similitude entre os seguintes produtos:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 105
Rubrica _____
Tânia Codello de Oliveira
CE.PM.13.843
ID: 4938453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

- **Item 17 do Termo de referência-** glibenclamida 5mg sólido oral - **item 176 do CONFAZ;**
- **Item 24 do Termo de referência-** insulina humana NPH 100UI/ml injetável 10ml - **item 163 do CONFAZ;**
- **Item 25 do Termo de referência-** insulina humana regular 100UI/ml injetável 10ml - **item 164 do CONFAZ;**
- **Item 29 do Termo de referência-** metformina 500mg sólido oral de ação prolongada - **item 172 do CONFAZ;**
- **Item 30 do Termo de referência-** metformina 850mg sólido oral - **item 172 do CONFAZ;**

3.6 Serão desclassificadas as propostas que estiverem acima do teto máximo para preços, que nesta licitação será considerado os percentuais de descontos sobre o PF - Preço Fábrica e PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo da Tabela da CMED/ANVISA, conforme determina conforme Resolução CMED N° 03 de 02 de março de 2011, Comunicado CMED N°06 de 05 de setembro de 2013 e Comunicado n° 15, de 21 de setembro de 2018.

#### 4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 O procedimento para quantificação é complexo, envolvendo ferramentas de cunho eminentemente técnico, em que diversas variáveis são consideradas (surtos, oscilações sazonais de consumo, aumento gradual e agudo da taxa de ocupação hospitalar, pesquisas científicas, programas pontuais de dispensação ambulatorial, aumento do número de leitos de enfermaria, inauguração de novas clínicas fechadas, entre outras), algumas de ordem matemática, outras de ordem clínica, e até mesmo *expertises* de profissionais farmacêuticos, médicos e enfermeiros.

4.2 Essa metodologia empregada para a definição dos quantitativos dos produtos também lança mão da série histórica de consumo via consumo médio mensal (CMM), principal variável de decisão, conforme o cálculo constante no item 7.6 da Instrução Normativa n° 205, de 08 de abril de 1988.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 106
Rubrica _____

Tainá Cadete de Oliveira  
CB PM 88.843  
ID: 4388453-5

4.3 Para os itens constantes nesse Termo de Referência, o quantitativo estimado foi considerado como consumo médio mensal (CMM) para as unidades HCPM e HPMNIT e o quantitativo de consumo anual total (CAT) foi estimado como sendo a soma do CMM de ambas as unidades multiplicado por 12 (12 meses ao ano).

$$CAT = \{CMM (HCPM) + CMM (HPMNit)\} \times 12$$

4.4 Cabe ressaltar que, devido à mudança de escopo de atendimento do HPMNIT em novembro de 2016 e a carência de dados suficientes para construção de uma série histórica confiável, foi solicitada aos setores que utilizam os medicamentos uma estimativa de seu consumo mensal para atendimento das novas atividades hospitalares, que foi relacionada a real utilização desses medicamentos no período de novembro de 2016 a dezembro de 2019. Somado a isto, devido à possibilidade da realização de concurso em 2020 para preenchimento de vagas do quadro de Oficiais de Saúde, com previsão de reabertura de 20 leitos do HPM-NIT para internação de pacientes, estimou-se o CMM do HPMNIT considerando o CMM do HCPM, sendo aproximadamente 10% deste – daí a necessidade de se realizar a presente licitação pelo Sistema de Registro de Preço.

4.5 Para produtos incluídos na última padronização, que não possuem série histórica de consumo, e por isso não sendo possível estimar o quantitativo solicitado via consumo médio mensal, foi feita uma estimativa com base na posologia máxima diária e no consumo de produtos com a mesma finalidade terapêutica.

4.6 Para garantir que não haverá falta de estoque, mesmo que haja algum eventual aumento de consumo ou que haja atraso nos prazos de fornecimento estabelecidos, é necessária a adoção de uma política de manutenção de estoques de segurança. Dessa forma, o quantitativo solicitado para os medicamentos incluiu um estoque de segurança, conforme preconizado pela Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988.

Descrição SIGA	Descrição na Padronização da PMERJ	CMM HCPM	CMM HPMNIT
----------------	------------------------------------	----------	------------



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 107

Rubrica Tania Cadete de Oliveira  
CB PM 88.843  
ID: 4380453-5

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ASCORBICO ( VITAMINA C ), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100mg/ml, UNIDADE: mg/ml, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0083 (ID - 73440) UN	ácido ascórbico (vitamina C)	100mg/ml	injetável 5ml	200	20
2	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6447.001.0005 (ID - 17087) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	ácido ascórbico (vitamina C)	500mg	sólido oral	450	45
3	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: PSICOESTIMULADORES, PRINCIPIO ATIVO: ATROPINA SULFATO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA Código do Item: 6470.001.0020 (ID - 58198)	atropina sulfato	0,25mg/ml	injetável 1ml	1000	125
4	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: BISACODIL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6431.001.0015 (ID - 17250) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	bisacodil	5mg	sólido oral	300	30

*meP*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 108

Rubrica

Tatiana Cadette de Oliveira

CB PM 80.243

ID: 4366453-5

Governador do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria Geral de Saúde

5	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0010 (ID - 17269) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	bromoprida	10mg	sólido oral	1200	120
6	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0012 (ID - 17271)	bromoprida	4mg/ml	solução oral (frasco conta-gotas de 20ml)	10	1
7	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMOPRIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0011 (ID - 17270)	bromoprida	5mg/ml	injetável 2ml	3000	300
8	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO), FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1250, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6443.001.0103 (ID - 85785) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	carbonato de cálcio	1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio)	sólido oral	400	40



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 109  
Rubrica \_\_\_\_\_

Taila Cadete de Oliveira  
CB PM 88.843  
ID: 4308453-5

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

9	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CETILPIRIDINIO CLORETO, FORMA FARMACEUTICA: COLUTORIO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 300ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6489.001.0116 (ID - 144552)	cetilpiridínio cloreto	0,5mg/ml	solução oral	15	2
10	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO 6%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 60, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0025 (ID - 17440)	cloreto de potássio	6%	líquido oral (frasco de 100ml)	30	3
11	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO, FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 600, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6443.001.0120 (ID - 119463) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	cloreto de potássio	600mg	sólido oral	100	10
12	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA GLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,12%, UNIDADE: ML, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6489.001.0081 (ID - 118233)	clorexidina	0,12%	solução aquosa (frasco de 250ml)	120	12
13	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRNCIPIO ATIVO: COLECALCIFEROL (VITAMINA D) GOTAS, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: UI/GOTA, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	colecalfiferol (vitamina D)	200UI/gota	solução oral (frasco conta-gotas de 10ml)	5	1



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 110

Rubrica \_\_\_\_\_

Talita Cadete de Oliveira

CE-112/2020  
ID: 4380453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

	Código do Item: 6443.001.0115 (ID - 110980)					
14	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50 + 50, UNIDADE: mg + mg, VOLUME: 1 ml, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: n/a Código do Item: 6428.001.0028 (ID - 118735)	dimenidrinato + piridoxina	50mg/ml + 50mg/ml	injetável 1ml	20	2
15	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6470.001.0010 (ID - 18067)	escopolamina n-butil (hioscina)	20mg/ml	injetável 1ml	1300	130
16	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: N-BUTIL BROMETO ESCOPOLAMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6470.001.0019 (ID - 58180) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	escopolamina n-butil (hioscina)	10mg	sólido oral	300	30



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 111  
Rubrica \_\_\_\_\_ Talita Carlette de Oliveira  
C/Pint 88.843  
ID: 4580453.5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

17	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPERGLICEMIANTE, PRINCÍPIO ATIVO: GLIBENCLAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5 MG, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: CARTELA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6402.001.0004 (ID - 64214) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	glibenclamida	5mg	sólido oral	100	10
18	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCÍPIO ATIVO: GLICERINA CLISTER, FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12, UNIDADE: %, VOLUME: 500 ML, APRESENTACAO: FRASCO/BOLSA, ACESSORIO: COM EQUIPO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6443.001.0136 (ID - 142378)	glicerina	12%	enema (frasco de 500ml)	160	16
19	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: GLICERINA, FORMA FARMACEUTICA: SUPOSITARIO ADULTO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 92/95, UNIDADE: %, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6431.001.0023 (ID - 58294)	glicerina	95%	supositório adulto	12	2
20	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: GLICERINA, FORMA FARMACEUTICA: SUPOSITARIO INFANTIL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 92/95, UNIDADE: %, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6431.001.0024 (ID - 58296)	glicerina	95%	supositório infantil	12	2

*MEP*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 112

Rubrica \_\_\_\_\_

Tânia Cadette de Oliveira

CB PM 86.843

ID: 4780458-9

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

21	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: GLUCONATO DE CALCIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: %, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0012 (ID - 18309)	gluconato de cálcio	10%	injetável 10ml	220	22
22	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: (6%)60 + 40(4%), UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 240ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6427.001.0036 (ID - 80132)	hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio	60mg/ml +40mg/ml	líquido oral (frasco de 240ml)	15	2
23	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6408.001.0017 (ID - 57280)	insulina glargina	100UI/ml	injetável 10ml	2	1
24	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA HUMANA NPH, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6408.001.0007 (ID - 17858)	insulina humana NPH	100UI/ml	injetável 10ml	40	4



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 113

Rubrica \_\_\_\_\_

Talita Cordeiro  
Câmara  
ID: 4380453-5Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria Geral de Saúde

25	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTE, PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA HUMANA REGULAR, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6408.001.0008 (ID - 17859)	insulina humana regular	100UI/ml	injetável 10ml	40	4
26	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: LACTULOSE, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 667, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 120ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6431.001.0014 (ID - 17900)	lactulose	667mg/ml	líquido oral (frasco de 120ml)	120	12
27	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6429.001.0002 (ID - 17479) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	loperamida cloridrato	2mg	sólido oral	50	5
28	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 13,125 / 0,1775 / 0,0466/0,3507, UNIDADE: G+G+G+G, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: SACHE 14 G, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6431.001.0041 (ID - 143786)	macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio	13,125g + 0,1775g + 0,3507g + 0,0466g	envelope 14g	20	2

MLP



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 114

Rubrica \_\_\_\_\_ Talita Cardete de Oliveira

CE nº 68.843

ID: 4380453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

29	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: METFORMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6409.001.0051 (ID - 128517) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	metformina	500mg	sólido oral de ação prolongada	200	20
30	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METFORMINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 850, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6409.001.0006 (ID - 17997) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	metformina	850mg	sólido oral	350	35
31	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0014 (ID - 18008)	metoclopramida cloridrato	5mg/ml	injetável 2ml	800	80
32	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0013 (ID - 18007) <b>Observação: Apresentação comprimido ou cápsula</b>	metoclopramida cloridrato	10mg	sólido oral	150	15





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 116

Rubrica

Talita Cadete de Oliveira

ID: 4388453-5

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

	DOSAGEM: CONTENDO RESPECTIVAMENTE (3500 + 220 + 11,2 + 125 + 3,51 + 4,14 + 4,53 + 0,006 + 0,414 + 17,25 + 0,069 + 46), UNIDADE: UI + UI + UI + MG + MG + MG + MG + MG + MG + MG + MG + MG, VOLUME: N/A, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA, ACESSÓRIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6447.001.0237 (ID - 143910) Observação: Apresentação ampola ou frasco-ampola	Pp)	3,51mg +4,14mg +4,53Mg + 0,006mg + 0,414mg + 17,25mg + 0,069mg + 46mg)			
36	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIFUNGICOS, PRINCIPIO ATIVO: NISTATINA, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 100000, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 50ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: ACOMPANHA CONTA GOTAS Código do Item: 6414.001.0021 (ID - 58096)	nistatina	100.000UI/ml	líquido oral (frasco de 50ml)	35	4
37	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: LAXATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO, FORMA FARMACEUTICA: OLEO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: NÃO APLICÁVEL, UNIDADE: NÃO APLICÁVEL, VOLUME: 100ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: NÃO APLICÁVEL Código do Item: 6431.001.0003 (ID - 18115)	óleo mineral puríssimo		frasco de 100ml	90	9
38	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECREÇÃO GÁSTRICA, PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACEUTICA: PO LÍOFILO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 40, UNIDADE: MG, VOLUME: NÃO APLICÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA, ACESSÓRIO: DILUENTE 10ML Código do Item: 6427.001.0002 (ID - 11361)	omeprazol	40mg	injetável	1200	120



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 117

Rubrica

Cadeia de

15 PM/BR

ID: 488455-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

39	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6427.001.0004 (ID - 18117) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	omeprazol	20mg	sólido oral	2500	250
40	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 4ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6428.001.0006 (ID - 18125)	ondansetrona cloridrato	2mg/ml	injetável 4ml	2200	220
41	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: ONDANSETRONA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 8, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6428.001.0020 (ID - 58382) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	ondansetrona cloridrato	8mg	sólido oral	400	40
42	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE RANITIDINA, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 15, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 120 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6427.001.0050 (ID - 118998)	ranitidina cloridrato	15mg/ml	líquido oral (frasco de 120ml)	6	1

MEP  
28



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 118  
Rubrica \_\_\_\_\_

lalla C. de Oliveira  
C. P. 18.043  
ID: 4380453-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

43	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE RANITIDINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6427.001.0010 (ID - 18246) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	ranitidina cloridrato	150mg	sólido oral	3500	350
44	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIACIDOS E INIBIDORES DA SECRECAO GASTRICA, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE RANITIDINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6427.001.0006 (ID - 18249)	ranitidina cloridrato	25mg/ml	injetável 2ml	5000	500
45	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CITRATO DE SODIO + GLICOSE, FORMA FARMACEUTICA: PO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3,5 + 1,5 + 2,9 + 20, UNIDADE: G, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: ENVELOPE 27,9G, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6443.001.0063 (ID - 58134)	sais para rehidratação oral - cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + glicose (fórmula OMS)	3,5g + 1,5g + 2,9g + 20g	envelope 27,9g	40	4
46	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: CONSTIPANTES E REGULADORES DA FLORA INTESTINAL, PRINCIPIO ATIVO: SIMETICONA, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 75, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6426.001.0007 (ID - 128513)	simeticona	75mg/ml	líquido oral (frasco contendo gotas de 10ml)	200	43

*mlp*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-35/091/69/2020

Data: 19/02/2020 Fls. 119

Rubrica

Talita Cadete de Oliveira

CE: 200.043

ID: 4880253-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

47	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6447.001.0028 (ID - 18394)	tiamina (vitamina B1)	100mg/ml	injetável 1ml	20	2
48	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 300, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6447.001.0149 (ID - 85786) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	tiamina cloridrato (vitamina B1)	300mg	sólido oral	300	30
49	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: VITAMINA B1 + VITAMINA B6 + VITAMINA B12, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100 + 100 + 5000, UNIDADE: MG + MG + MCG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6447.001.0236 (ID - 143789)	Vitamina B1 + Vitamina B6 + Vitamina B12	100mg + 100mg + 5000mcg	injetável	20	2
50	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: N/A, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6447.001.0083 (ID - 58298) Observação: Apresentação comprimido ou cápsula	vitaminas do Complexo B		sólido oral	200	20



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 180  
Rubrica \_\_\_\_\_ Ta'º Cadete de 1º  
CB 14.000  
B:4340453-2

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

51	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VITAMINAS E SUBSTANCIAS MINERAIS, PRINCIPIO ATIVO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: N/A, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6447.001.0081 (ID - 57882)	vitaminas do Complexo B		injetável 2ml	150	15
----	---	-------------------------	--	------------------	-----	----

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 121  
Rubrica \_\_\_\_\_

Talita Cadette de Oliveira  
CB PMPA 843  
ID: 4380483-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

g) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

h) Manter programa de integridade, quando aplicável, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

i) De acordo com o Decreto Estadual n.º 43.629/2012 e ao Decreto Estadual n.º 46.642/2019, quando da aquisição de bens, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I- economia no consumo de água e energia;

II- minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III- racionalização do uso de matérias-primas;

IV- redução da emissão de poluentes;

V- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI- implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII- utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII- utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 122
Rubrica _____ Tânia Cadette de Oliveira CB PNI 88.843 ID: 4380453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

- a) 6.1 Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
  - b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
  - c) Exercer a fiscalização do contrato;
  - d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

#### **7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

7.1 A aquisição dos medicamentos dar-se-á conforme estabelecido neste Termo de Referência, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pelos Setores de Farmácia do HCPM e HPMNIt.

7.2 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, em que os Setores de Farmácia poderão autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior desde que a empresa fornecedora assumira o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente à solicitação da instituição.

7.3 As entregas dos medicamentos deverão ocorrer nos seguintes endereços: Setor de Farmácia do Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), situado na Rua Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro e no Hospital da Polícia Militar em Niterói (HPM-NIT), situado na Rua Martins Torres, 245 - Santa Rosa, Niterói.

7.4 O recebimento dos medicamentos ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 horas e 15:00 horas, nos locais mencionados no item anterior, conforme programação previamente agendada com os hospitais nos telefones HCPM: 2333-7575 e HPM-NIT: 2715-4560.

*me*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 123  
Rubrica \_\_\_\_\_

Talita Cadete de Oliveira  
PM 88.843  
ID: 4380453-5

7.5 O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela empresa.

7.6 A entrega deverá ser integral para cada requisição feita, ou seja, cada contrato contempla a entrega integral da parte descrita na solicitação de bens que originou o contrato. Com isso todos os contratos são de entrega integral da parte solicitada da ata.

7.7 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

## 8. FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Sugere-se como gestor da pretendida contratação a 1º TEN PM NUT RG 104.892 Andreza FRAUCHES Costa.

8.2 Sugere-se como fiscais da pretendida contratação os seguintes policiais militares:

- Maj PM Farm Heron – RG 76.906
- Cap PM Farm Michele Fernandes – RG 89.497
- 1º Ten PM Farm Camilla Castro - RG 89.699

8.3 Cabe ressaltar que os nomes supracitados referem-se a uma mera indicação, cabendo ao Ordenador de Despesas a nomeação dos mesmos em Boletim da Polícia Militar.

8.4 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E-35/091/69/2020	
Data: 19/02/2020	Fis. 124
Rubrica	Talita Cade...
ID. 439063-5	

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) A proposta deverá incluir em cada item de forma clara e inequívoca o fármaco conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;
  - i) para a comprovação, alternativamente serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Diretoria de Licitação;
  - ii) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
  - iii) Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar a(s) empresa(s) que realizam os respectivos serviços, as instalações destinadas à fabricação e/ou controle dos medicamentos, o(s) responsável(eis) técnico(s) por tais atividades.
- b) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado

*me*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 125
Rubrica _____
Talita Cadette de Oliveira
CE-PMS-843
ID: 4380453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação, conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, parágrafo 4º.

- i) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo accito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto;
  - ii) Os atestados de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, email ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.
- c) Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico e acompanhado do comprovante de quitação correspondente conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso I;
- d) Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente). Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;
- e) Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 e no caso de cotações de medicamentos sujeitos ao controle Especial da Portaria GM/MS nº 344/1998.

As exigências referem-se à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e ao Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da

*mel*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 126
Rubrica _____

Tatiana Cardelle de Oliveira  
CE PM 88 843  
ID: 4080463-5

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não lavrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

11.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.4 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

11.5 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

*Mef*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 127  
Rubrica \_\_\_\_\_

Talita ~~Silva~~ de Oliveira  
CPF: 88.843  
ID: 4380453-5

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

11.6 A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

11.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

11.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

11.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

*mlp*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 128
Rubrica _____

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

Assinado por: Oliveira  
Data: 19/02/2020  
ID: 4380453-5

11.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no item 11.6, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

11.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

11.12.3 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

11.12.4 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pelo Órgão ou Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

11.14 As penalidades previstas no caput também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

11.15 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: E-35/091/69/2020  
Data: 19/02/2020 Fls. 129  
Rubrica \_\_\_\_\_ Talita Cadore de Oliveira  
ID: 4360483-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Saúde

Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

11.16 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

11.17 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

## 13. RESULTADOS ESPERADOS

13.1 Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Corporação na aquisição de **medicamentos do aparelho digestivo e metabolismo**, objetivando o atendimento dos Policiais Militares, pensionistas e seus dependentes.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Farmácia do Hospital

*me*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-35/091/69/2020
Data: 19/02/2020 Fls. 130
Rubrica _____

Talita Cadette de Oliveira  
CEB PM 688-843  
ID: 4380453-5

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria Geral de Saúde

Central da Polícia Militar, situado na Avenida Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro e no Setor de Farmácia do HPM Niterói, situado na Rua Martins Torres nº 245 - Santa Rosa, Niterói.

*M.F.*  
MARIA FERNANDA PERRUT DE ALMEIDA  
ID FUNCIONAL 5101625-7  
ASSESSORA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO

Aprovo o Termo de Referência confeccionado que traduz de forma adequada a necessidade de aquisição de **medicamentos do aparelho digestivo e metabolismo** por Pregão Eletrônico.

KÁTIA REGINA DA SILVA COUTO  
CEL PM MED RG 60.685 - Id. Funcional 24663344  
Subdiretora Geral de Saúde  
Ordenador de Despesas  
(Res. SEPM nº 245 de 22 de novembro de 2019)

Quartel General, 23 de março de 2020.